



Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Ata da 179ª. Reunião Ordinária do CMDES, realizada em 26 de agosto de 2020.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, com início às oito horas e trinta minutos, realizada on-line a centésima septuagésima nona reunião ordinária do CMDES – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social por meio do aplicativo/site [Google Meet](#).

O Presidente deste conselho, Sr. Erly, inicia a reunião falando sobre a importância do APL de Metalmecânica e cadeia produtiva do setor automotivo para o município de Sorocaba. Sr. Erly e o conselheiro Sr. Jocilei expuseram detalhes sobre o programa de capacitação que será subsidiado pelo programa Rota 20/30 por intermédio do SENAI a custo zero para as empresas e sobre a importância de que as empresas do setor automotivo se habilitem e preencham os pré-requisitos para participação no APL;

Dando sequência na reunião, Prof. Francisco Carlos Ribeiro falou sobre o projeto intitulado de “Estudo e Preposição de Legislações de Políticas Públicas de Desenvolvimento com Critérios Padronizados para os municípios de Mairinque, Alambarí, Alumínio e Araçoiaba da Serra” que será apresentado na próxima semana no Instituto Saratov na Rússia e pediu aprovação do conselho em relação ao tema sendo aprovado por todos os conselheiros presentes. Sr. Erly reforçou a importância dessa ação, colocou o Ciesp a disposição e pediu que fosse enviado para a FATEC/Centro Paula Souza, um ofício de moção de apoio ao projeto em nome do CMDES;

Continuando a reunião foi dada a palavra para a senhora Sandra Lanças (Presidente COMUPLAN) e Sr. Milton Ossamu Hiramoto (Conselheiro COMUPLAN) para apresentação do Plano de Desenvolvimento e Planejamento Urbano de Sorocaba e dos trabalhos realizados pelo COMUPLAN biênio de 2018 a 2020. Sra. Sandra Lanças fez a apresentação da estrutura do conselho, instituições participantes e trabalhos desenvolvidos. Logo após passou-se a

31 palavra para Sr. Milton Ossamu Hiramoto que apresentou detalhes sobre a Co-
32 Criação do Projeto Poupa Tempo Municipal Empresarial que tem como objetivo
33 principal a desburocratização nos processos de aprovação e instalação das
34 empresas no município. Após a apresentação realizada pelo Sr. Milton, o Sr. Erly
35 enfatizou a importância do projeto apresentado e de outros projetos que
36 desenvolvam o crescimento econômico e planejamento urbano do município a
37 médio e longo prazo e propôs que as entidades participantes do COMUPLAN e
38 CMDES redigisse um documento com as demandas da sociedade e entidades e
39 levassem para conhecimento de todos os candidatos aptos a disputar o cargo de
40 Prefeito (a) do município de Sorocaba. Helenir lembra que na reunião anterior
41 ficou acordado que o CMDES faria uma proposta para fortalecer os projetos
42 propostos pelo COMUPLAN; Sendo assim, ficou determinado que o CMDES fará
43 elaboração de uma proposta para próxima reunião ordinária e que os
44 conselheiros que pretendam propor ideias para colaborar com o projeto enviem
45 para o Prof. Francisco em tempo hábil para compilação das propostas;

46
47 Dando continuidade na pauta da reunião, é apresentado o Quadro de Avaliação
48 Geral das Empresas com informações relevantes compiladas. A primeira empresa
49 é **Eberspaecher Tecnologia de Exaustão Ltda**, período analisado de 2011 a
50 2014, com Valor Adicionado (VA) relevante ao município, geração de empregos
51 superior ao projetado, veículos licenciados no município, implantação de
52 programas de qualidade e projetos de responsabilidade sociais relevantes ao
53 município; A segunda empresa **Heller Máquinas Operatrizes Indústria e**
54 **Comércio Ltda**, teve biênio de 2014 e 2015 analisado com Valor Adicionado e
55 ISSQN relevantes para o município, geração de emprego acima do previsto,
56 implantação de programas de qualidade, projetos de responsabilidade sociais
57 relevantes ao município e frota de veículos licenciados no município; A terceira
58 empresa analisada é **GFT Brasil Consultoria Informática Ltda**, com a análise
59 do biênio de 2018 e 2019, ISSQN relevantes ao município, geração de emprego

60 abaixo do projetado, implantação de programas de qualidade e projetos de
61 responsabilidade sociais relevantes ao município.

62 Durante a leitura do mesmo é acordado entre os conselheiros aprofundar na
63 análise da empresa GFT Brasil Consultoria Informática Ltda.

64
65 **Eberspaecher Tecnologia de Exaustão Ltda- P.A 2010/ 26.272-4**, empresa
66 atuante na área de peças e acessórios para sistema do motor de veículos,
67 recebeu a concessão dos incentivos fiscais previstos na Lei nº 6.344 de 05 de
68 Dezembro de 2000, pelo período de 03 anos (2011 a 2015), meio do decreto nº
69 20.326/2012. Foram apresentados com detalhes os aspectos relacionados à
70 geração de empregos, implantação de programas de qualidade, fatores
71 relevantes ao município e veículos licenciados no município. Em seguida é lida o
72 parecer da Seção de Comércio, Serviços e Incentivos Fiscais (SCSIF), o parecer
73 da Divisão de Desenvolvimento Empresarial (DDEA) e do Sr. SEDETTUR que
74 indicam a aprovação dos relatórios. O parecer da Secretaria da Fazenda (SEFAZ)
75 manifesta que a empresa cumpriu suas obrigações fiscais e indica aprovação.
76 Acatando os pareceres das Secretarias de Desenvolvimento Econômico,
77 Trabalho, Turismo e Renda e da Secretaria da Fazenda o egrégio conselho
78 entende que a empresa cumpriu com os compromissos assumidos junto ao
79 município recomendando, por unanimidade, pela aprovação dos relatórios bienais
80 da empresa e encerramento do processo.

81
82 **Heller Máquinas Operatrizes Indústria e Comércio Ltda- P.A 1973/ 5.258-6**,
83 empresa especializada na produção de Centros de Usinagens Horizontais de alta
84 tecnologia recebeu a concessão dos incentivos fiscais previstos na Lei nº 6.344
85 de 05 de Dezembro de 2000, por meio do decreto nº 16.301/2008 alterado pelo
86 decreto nº 19.441/2011, pelo período de 08 anos (2006 à 2015). A Secretaria de
87 Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo por meio da Seção de
88 Comércio, Serviços e Incentivos Fiscais (SCSIF), Divisão de Desenvolvimento
89 Empresarial e Agronegócios (DDEA) e Sr. SEDETTUR emitiram parecer pela

aprovação dos relatórios bienais da empresa entendendo que a empresa cumpriu com os compromissos assumidos junto ao município. A Secretaria da Fazenda por meio da análise do Auditor Fiscal, Divisão de Fiscalização Tributária Mobiliária e Sr. SEFAZ emitiram parecer de que a empresa cumpriu com os compromissos fiscais no período analisado. Acatando os pareceres das Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Renda e da Secretaria da Fazenda o egrégio conselho entende que a empresa cumpriu com os compromissos assumidos junto ao município recomendando, por unanimidade, pela aprovação dos relatórios bienais da empresa e encerramento do processo.

GFT Brasil Consultoria Informática Ltda- PA. 15.927/2009. Empresa prestadora de serviços que fornece soluções inovadoras em Tecnologia de Informação, sua divisão de serviços é especialista em projetar e implementar soluções de TI para o setor de serviços financeiros e sua divisão de recursos fornece especialistas de TI para empresas em todos os setores. Foi beneficiada pela concessão de incentivos fiscais pelo período de 8 anos (2012 a 01/2020), por meio do decreto 19.838/2012. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo por meio da Seção de Comércio, Serviços e Incentivos Fiscais (SCSIF) solicitou justificativa em relação ao não atingimento do número de empregos projetados para o período. Após análise da justificativa da empresa, a Seção de Comércio, Serviços e Incentivos Fiscais (SCSIF), Divisão de Desenvolvimento Empresarial e Agronegócios (DDEA) e Sr. SEDETTUR emitiram parecer pela aprovação dos relatórios bienais da empresa entendendo que a empresa cumpriu parcialmente com os compromissos assumidos junto ao município devido a não atingir o número de empregos projetados. A Secretaria da Fazenda (SEFAZ) apresentou parecer positivo, visto que a empresa vem cumprindo com os compromissos assumidos. Acatando os pareceres das Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Renda e da Secretaria da Fazenda o egrégio conselho entendeu que a empresa cumpriu com

os compromissos assumidos junto ao município recomendando, por unanimidade,
pela aprovação dos relatórios bienais da empresa e encerramento do processo.

Seguindo com a pauta, considerando as vedações constantes no Art. 73, §10 da lei nº 9.504/1997 (lei eleitoral), foram apresentados aos conselheiros dois pareceres jurídicos sobre a possibilidade de concessão de incentivos fiscais para as empresas em ano eleitoral, sendo um por meio do processo administrativo de número 2020/ 10.637 endereçado à Secretaria Jurídica do Município (SAJ) e outro parecer jurídico solicitado por meio da Secretaria da Fazenda (SEFAZ) para manifestação da Consultoria em Administração Municipal Ltda- CONAM. Helenir explicou que em períodos eleitorais anteriores o procedimento era o de dar andamento nos processos administrativos, verificando toda documentação e solicitando complementações quando necessário. Sr. Emerson Cañas complementou que procede da mesma forma do período eleitoral anterior, suspendendo a exigibilidade dos tributos quando solicitado pela empresa desde que a mesma atenda aos requisitos legais da lei e após retorna o processo administrativo para SEDETTUR proceder com a juntada de documentos. Helenir lembra a todos que somente após o término do período eleitoral, as avaliações são concluídas e apresentadas para o conselho e se deferido emitido e publicado decreto de concessão a fim de garantir a segurança jurídica de todos os envolvidos (Servidores e Sociedade Civil). Erly complementa que existe a necessidade de cautela sobre o tema e que devemos manter o procedimento prudencial adotado pelas secretarias SEDETTUR e SEFAZ.

Após apreciação e manifestação do conselho sobre os pareceres, e devido à insegurança jurídica em relação ao tema, ficou acordado que os processos de solicitação de incentivos fiscais deverão ter o andamento normal de análise e recebimento dos documentos (SEDETTUR e SEFAZ), porém sem emissão de decreto até que encerre o período eleitoral;

147 Estando todos de acordo e nada mais havendo a ser discutido, o Sr. Erly
148 agradeceu a presença de todos e foi solicitado a mim, Erasmo de Almeida
149 Moreira, que redigisse a presente ata.

150

151 Participantes:

- 152 • Erly Domingues de Syllos;
- 153 • Erasmo Moreira (convidado);
- 154 • Emerson Cañas;
- 155 • Carlos Zaim;
- 156 • Nelson Cancellara;
- 157 • Francisco Carlos Ribeiro;
- 158 • Carla Giuliani;
- 159 • Helenir Lima;
- 160 • Jocilei Oliveira;
- 161 • José Raimundo;
- 162 • Renan Pérsio;
- 163 • Milton Ossamu Hiramoto (convidado COMUPLAN);
- 164 • Sandra Lanças (convidada COMUPLAN).